



## **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais –  
DIAVI**

**Programa de Incentivo à Colaboração Inter  
Unidades para oferta de componentes  
curriculares de graduação (Pró-Disciplinas).**

**Planejamento Semestre 2024.1**

# PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

- **Pró-Reitoria de Planejamento**

Cauan Ferreira Araújo

- **Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais**

Carla Marina C. Paxiúba

- **Coordenação de Desenvolvimento Institucional**

Gisele da Silva Lopes dos Santos

Andrea Imbiriba da Silva

Elaine de Sousa Nascimento

Leidiane Fatima do Carmo

Milton Renato da Silva Melo

## PROGRAMA PRÓ-DISCIPLINA

O Programa de incentivo à colaboração interunidades para oferta de componentes curriculares de graduação (Pró-Disciplinas) visa contribuir para a solução da problemática persistente em nossa Instituição relativa à demanda aguda por docentes para ministrar disciplinas nos Campi fora de sede e também a demanda, menos aguda, mas igualmente recorrente, por colaboração de docentes de outras Unidades nos Institutos.

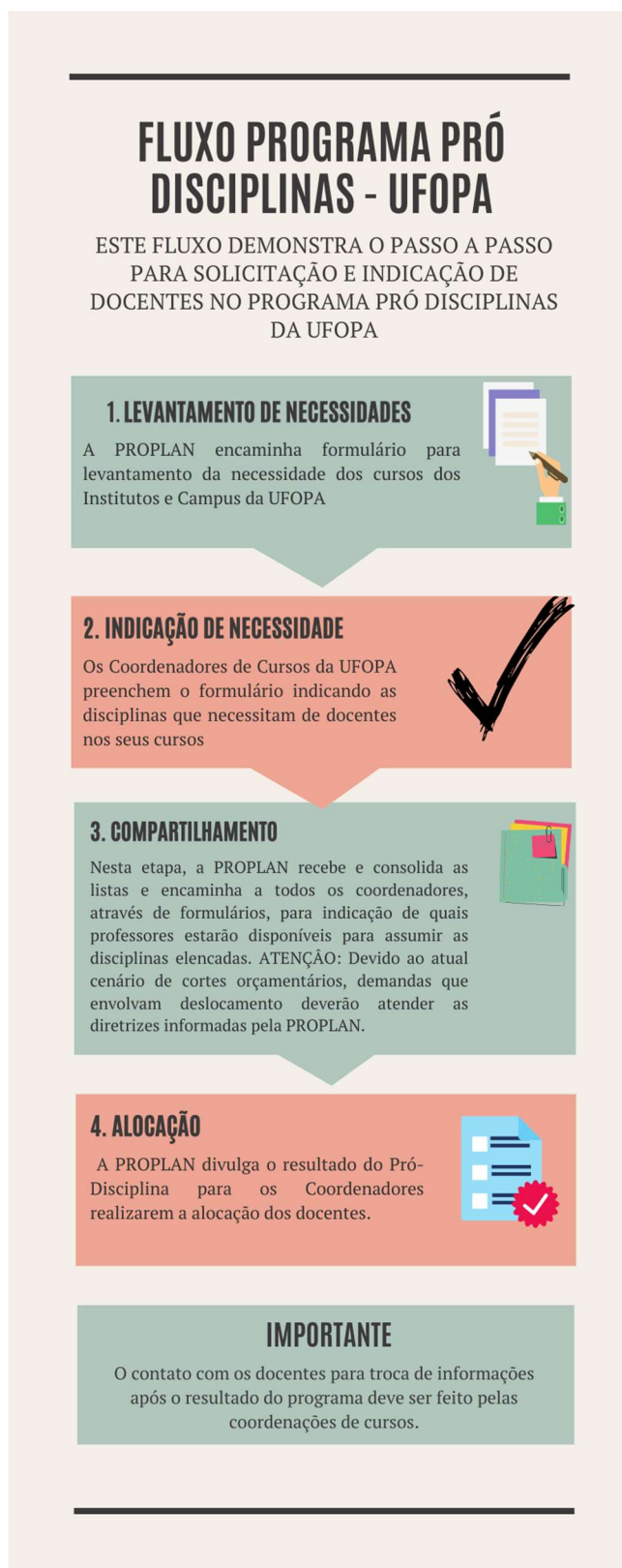
A [RESOLUÇÃO CONSUN Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2021](#) normatiza o funcionamento do programa.

Este documento tem como objetivo orientar as atividades necessárias para implementação do programa no Semestre 2024.1

## 2 – FLUXO DE ATENDIMENTO

Conforme definido em resolução, o programa pró-disciplinas prevê fases para sua implementação, sendo elas: Fase de Organização/Levantamento de Necessidades, Fase de Construção e Consolidação das Listas.

Para isto a PROPLAN propõe o fluxo ilustrado na figura abaixo para execução.



## 3 – LINKS IMPORTANTES

### 3.1 – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

As coordenações dos cursos devem informar suas necessidades através do preenchimento do formulário:

- Sede: <https://form.jotform.com/240733963251658>
- Campi: <https://form.jotform.com/240734116774659>

### 3.2 – INDICAÇÕES DE DOCENTES

As coordenações dos cursos devem indicar os docente para participação no programa através do formulário: <https://form.jotform.com/240733709847667>

## 4 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Por motivo do cenário de déficit orçamentário – inviabilizando suplementações ao orçamento previsto no PGO para o Programa – para atendimento do pró-disciplinas que envolvam deslocamento com pagamento de diárias e ressarcimento de viagem, as diretrizes abaixo devem ser seguidas.

**As diretrizes abaixo se referem as demandas que envolvam deslocamento de docentes entre campi, que fazem jus a diárias e ressarcimentos de viagens.**

### Diretrizes:

1. Considerando o calendário acadêmico e o princípio da anualidade orçamentária. O Pró-disciplinas aplicará 4/5 do saldo remanescente no semestre 2024.1 e 1/5 no semestre 2024.2, pois este iniciará dia 18/11/2024 e encerra em 22/03/2025 – oportunizando a aplicação de recursos do PGO 2025. Segue limites orçamentários na tabela abaixo:

PGO	R\$ 401.630,40	100%
2023.2	R\$ 254.246,04	63%
2024.1	R\$ 117.907,49	29%
2024.2	R\$ 29.476,87	7%

2. Caso necessário, serão priorizados os componentes obrigatórios ofertados para turmas dos 2 últimos semestres.
3. Não serão atendidas disciplinas com possibilidade de contratação de docente substituto no semestre de oferta.
4. Cada curso deverá solicitar no máximo 6 componentes via pró-disciplinas. Caso esse número seja excedido deve ser acompanhado de justificativa e só será atendido se houver saldo no limite orçamentário.
5. Somente componentes obrigatórios serão atendidos via pró-disciplinas. Componentes eletivos ou optativos não devem ser solicitados via o programa.
6. Serão custeadas apenas uma (1) viagem de ida e uma (1) viagem de retorno do docente. Viagens adicionais deverão ser custeadas com recursos de funcionamento da unidade/campi.
7. O ressarcimento para viagem será custeado conforme abaixo. Os valores podem ser reajustados conforme atualização dos preços de passagens.

Campi	Ressarcimento Viagem (Ida e Volta)
CALE	R\$ 231,52
CITB	R\$ 509,64
CJUR	R\$ 508,26
CMAL	R\$ 201,20
COBI	R\$ 363,06
CORI	R\$ 442,08

8. As diárias serão pagas de acordo com a Carga Horária da Disciplina.

CH Disciplina	Diárias
45 Horas	Até 15 Diárias
60 Horas	Até 20 Diárias
75 Horas	Até 25 Diárias

9. Os aportes serão feitos somente para as demandas registradas via pró-disciplinas, conforme cronograma estabelecido. **Demandas recebidas fora do prazo não serão atendidas.**

## 5 – CRONOGRAMA

Considerando o calendário acadêmico 2024.1 disponibilizado em:

<https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2023/8aa97896ccc67308dd9f50ec5ceb3e94.pdf>

O programa deverá seguir o cronograma abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Reunião Virtual de Orientações Pró-Disciplinas 2024.1</b>	25/03/2024 as 09:00 <a href="https://meet.google.com/dyt-vzuc-kmc">https://meet.google.com/dyt-vzuc-kmc</a>
<b>Envio da necessidade dos cursos para o semestre letivo 2024.1 pelos coordenadores para a PROPLAN</b>	25/03/2024 a 08/04/2024
<b>Consolidação e Divulgação das necessidades pela PROPLAN</b>	09/04/2024
<b>Indicação dos Docentes para o Pró-Disciplinas</b>	10/04/2024 a 23/04/2024
<b>Envio para os Cursos do Resultado do Pró-Disciplinas</b>	24/04/2024